

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JUSCIMEIRA**  
A marca de um novo tempo

LEI Nº 268/93.

DE: 29 DE NOVEMBRO DE 1.993.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotação e dá outras providências.

FRANCISCO PEDRO BEZERRA DA CRUZ, Prefeito Municipal de Juscimeira-MT., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

**Artigo 1º**– Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de CR\$ /// 20.000.000,00(Vinte Milhões de Cruzeiros), para reforço das dotações com saldo insuficiente no Orçamento Municipal, de acordo com a Lei nº 224/92, de 29 de Dezembro de 1992.

**Artigo 2º**– Fica o Poder Executivo autorizado a Remanejar a importância de CR\$ 1.300.000,00(Hum Milhão, Trezentos Mil Cruzeiros Reais).

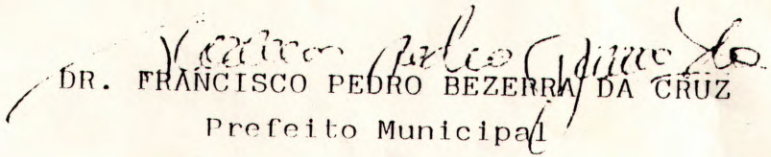
**Artigo 3º**– Para a Suplementação acima autorizada serão utilizados os recursos definidos no artigo 43, § 1º, itens II e III da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

**Artigo 4º**– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º**– Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

EM, 29 DE NOVEMBRO DE 1993.

  
DR. FRANCISCO PEDRO BEZERRA DA CRUZ

Prefeito Municipal